



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	"	180\$
A 2.ª série	340\$	"	180\$
A 3.ª série	320\$	"	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

aumentado com um lugar de primeiro-ajudante e um de segundo-ajudante o quadro do pessoal auxiliar da Secretaria Notarial de Braga, extinguindo-se, quando vagarem, dois lugares de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe da mesma Secretaria.

Ministério da Justiça, 11 de Março de 1974. —
O Ministro da Justiça, *António Maria de Mendonça Lino Neto*.

Portaria n.º 223/74

de 26 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de terceiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar do Cartório Notarial de Rio Maior.

Ministério da Justiça, 11 de Março de 1974. —
O Ministro da Justiça, *António Maria de Mendonça Lino Neto*.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 222/74:

Altera o quadro do pessoal auxiliar da Secretaria Notarial de Braga.

Portaria n.º 223/74:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar do Cartório Notarial de Rio Maior.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 121/74:

Aprova o Regulamento do Instituto de Biologia Marítima.

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação Nacional:

Portaria n.º 224/74:

Oficializa o ensino ministrado na escola do Centro Paroquial de Santa Cruz, Montreal, Canadá.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Gabinete do Ministro

Decreto n.º 121/74

de 26 de Março

Tornando-se necessário actualizar a estrutura orgânica do Instituto de Biologia Marítima de acordo com a experiência obtida nestes últimos anos;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aprovado e posto em execução o Regulamento do Instituto de Biologia Marítima, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2.º É revogado o Decreto n.º 136/71, de 9 de Abril.

Marcello Caetano — Manuel Pereira Crespo.

Promulgado em 14 de Março de 1974.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 222/74

de 26 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja